

**Designação do projeto** | URBLOG .: Sistema de transporte aéreo multifuncional

**Código do projeto** | LISBOA-01-0247-FEDER-016955

**Objetivo principal** | Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação

**Região de intervenção** | Lisboa

**Entidade Promotora** | Instituto Superior Técnico

**Investigador Responsável** | Luis Caldas de Oliveira

**Data de aprovação** | 28/07/2016

**Data de início** | 01/06/2016

**Data de conclusão** | 25/05/2019

**Custo total elegível** | 49 035,00 EUR

**Apoio financeiro da União Europeia** | FEDER 19 614,00 EUR

**Apoio financeiro público nacional** | OE 29 421,00 EUR

### **Objetivos, descrição do projeto, atividades e resultados esperados**

**Descrição do Projeto:** O projeto tem como finalidade o co-financiamento dos pedidos de patente associados à invenção designada como “URBLOG”.

A invenção em causa refere-se à utilização de uma aeronave para distribuição de carga em zonas urbanas, ou de difícil acesso, por via terrestre. Esta aeronave tem pequenas dimensões, desloca-se por via aérea, abaixo dos níveis de voo utilizados habitualmente pelas aeronaves comerciais e é alimentada com energias renováveis. O carregamento e descarregamento serão realizados em pequenos contentores totalmente incorporados no corpo da aeronave, permitindo uma melhor estabilidade nestas ações: - Cabos suportados mecanicamente ou através de sistema pneumático. O mecanismo de estabilização da aeronave é do tipo balastro que compensa a perda de peso com a libertação da carga; - Utilização de torres de atracagem ou de estações onde a aeronave parqueie através de meios magnéticos ou outros, evitando a sua aterragem, permitindo que a carga desça em suspensão para as torres;

- A carga será acondicionada em contentores situados dentro da aeronave, com uma capacidade de cerca de 1 tonelada e comprimento da aeronave entre 30-35 m, segundo previsão dos inventores, podendo também ter outras dimensões.

**Atividades:** Prevê-se a submissão de um pedido internacional de patente (PCT) e as posteriores entradas nas fases nacionais, que ocorre, de acordo com a legislação em vigor, até 30 meses contados da data de prioridade, nesse caso do pedido nacional de patente, com a subsequente prossecução desses processos nos territórios correspondentes.

**Resultados esperados:** Com a proteção internacional, pretende-se a concessão da patente nos territórios selecionados e considerados relevantes para a invenção em causa, com a finalidade de se encontrar uma empresa interessada na sua exploração comercial.